

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 840, de 25 de agosto de 2008.

Aprecia as razões e acolhe o veto parcial dado pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul à Deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 153, de 26 de junho de 2008, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Zootecnia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 108, de 13 de dezembro de 2005, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 614, de 20 de junho de 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2008, e em conformidade com o Art. 59 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Apreciar as razões e acolher o veto parcial dado pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul à Deliberação da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 153, de 26 de junho de 2008, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Zootecnia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 108, de 13 de dezembro de 2005, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 614, de 20 de junho de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de agosto de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS